



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Dispõe sobre a concessão de gratificação mensal a Carlos Ribeiro de Oliveira.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA** no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IV, alínea “g” do art. 22 da Resolução nº 4, de 12 de dezembro de 2008, Regimento Interno, e tendo em vista o disposto no art. 2º da Lei nº 131, de 22 de janeiro de 2014, decreta:

Art. 1º Fica concedida, a partir de 2 de janeiro de 2020, gratificação mensal no valor de R\$ 7.104,64 (sete mil, cento e quatro reais e sessenta e quatro centavos), a CARLOS RIBEIRO DE OLIVEIRA, servidor comissionado investido no cargo de Procurador Jurídico.

Art. 2º Essa gratificação é concedida em razão do servidor exercer atribuições extras ao cargo ocupado, dentre as quais:

I – prestar assistência jurídica à Presidência em assuntos específicos quanto ao exercício do cargo;

II – auxiliar a Presidência e a Mesa Diretora, quando necessário, em sessões ordinárias ou extraordinárias;

III – acompanhar o Presidente, quando necessário, em eventos externos da Câmara;

IV – auxiliar o Chefe do Departamento de Recursos Humanos no cumprimento de sua missão quanto ao controle dos serviços, especialmente horário de trabalho, dos servidores da Câmara;

V – acompanhar os trabalhos da Comissão Permanente de Licitação;

VI – prestar auxílio e coordenar os trabalhos da Assessoria do Gabinete da Presidência;

VII – auxiliar a execução da Coordenação administrativa da Presidência; e

VIII – exercer atividade de auxílio ao cumprimento das atribuições do Chefe do Controle Interno.

Art. 3º Fica revogado o Decreto Legislativo nº 55/20, de 16 de janeiro de 2020.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Formosa, 31 de janeiro de 2020.

Γ

Presidente



ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 92/20, DE 31 DE JANEIRO DE 2020

Publicado no Portal da Câmara.
Data supra.

Γ

Secretário-Geral